



---

**Resumo da 1ª Reunião Extraordinária 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 17ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura**

## Informações Básicas

**Tipo da Sessão:** Extraordinária 1º Período

**Abertura:** 21/05/2025 - 17:00

**Encerramento:** 22/05/2025 - 03:45

## Conteúdo Multimídia

**Multimídia Audio:** Indisponível

**Multimídia Video:** <https://www.youtube.com/watch?v=VRSTFT3G6Ao>

## Mesa Diretora

## Lista de Presença da Sessão

## Correspondências

---

## Expedientes

### Abertura da Reunião

#### 1.1 Verificação do Quorum

### Apreciação da Ata da Reunião Anterior

#### 1.1 Discussão da Ata da Reunião Ordinária anterior

### Ordem do Dia

#### 1.1 Sessão de julgamento do Vereador Pedro Alencar Azevedo (Pedrinho MinasAcontece).

**1.3.1 - Apresentação das peças em ordem cronológica do Processo Político Administrativo nº 01/2025 - Comissão Processante nº 001/2025**, constituída pelos Vereadores Cirlei José de Carvalho, Bráz Fernando da Silva e Rodolfo Inácio da Freiria, tendo como denunciante Leonardo Henrique Felício dos Santos e Denunciado Vereador Pedro Alencar Azevedo (Pedrinho MinasAcontece).

A) Denúncia movida em face do Vereador Pedro Alencar Azevedo - Pedrinho Minas Acontece (dia 21/02/2025);

B) Defesa Prévia do Vereador Pedro Alencar Azevedo - Pedrinho Minas Acontece (dia 20/03/2025);



**Câmara Municipal de Alfenas**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

---

**Resumo da 1ª Reunião Extraordinária 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 17ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura**

C) Ata da Comissão Processante 001/2025 (dia 25/03/2025);

D) Réplica à Defesa Prévia - Leonardo Henrique Felício dos Santos - Denunciante (dia 04/04/2025);

E) Ata da Comissão Processante 001/2025 (dia 07/04/2025);

F) Petição do procurador do Denunciado, Dr. Alisson Cambraia - Manifestação à Réplica e Documentos (dia 14/04/2025)

**1.1.1.1 Apresentação de vídeos:**

A) Vídeo 01 apresentado pela defesa;

B) Vídeo 02 apresentado pela defesa.

**1.1.1.2 Leitura de Documento:**

- Ata da Audiência ocorrida nos dias 15 e 16/04/2025

**1.1.1.3 Apresentação de vídeos:**

A) Depoimento de Gabriela Pereira Correia (dia 15/04/2025)

B) Depoimento de Eustáquio Simplicio Júnior (dia 15/04/2025)

C) Depoimento de Wagner Magalhães de Oliveira (dia 15/04/2025)

D) Depoimento de Lays Roberta Dias Alencar (dia 16/04/2025)

E) Depoimento de Omar Pichara (dia 16/04/2025)

F) Depoimento de Juquiel dos Santos (dia 16/04/2025)

**1.1.1.4 Leitura de documento:**

- Ata da Audiência do dia 25/04/2025

**1.1.1.5 Apresentação de vídeos:**



---

**Resumo da 1ª Reunião Extraordinária 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 17ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura**

- A) Depoimento de Luiz de Oliveira Moura Filho (dia 25/04/2025);
- B) Depoimento de Amanda Campos Machado Marques (dia 25/04/2025)

**1.1.1.6 Leitura de documento:**

- Ata da Audiência do dia 29/04/2025

**1.1.1.7 Apresentação dos vídeos:**

- A) Interrogatório do Vereador Pedro Alencar Azevedo - Pedrinho Minas Acontece (dia 29/04/2025);
- B) Alegações Finais Orais de Leonardo Henrique Felício dos Santos (dia 29/04/2025).

**1.1.1.8 Leitura de documento:**

- A) Alegações Finais do Denunciado (dia 05/05/2025);
- B) Relatório Conclusivo da Comissão Processante 001/2025 (dia 14/05/2025)

**1.3.1.9 Manifestação verbal dos vereadores pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, conforme disposto no art. 5º, v do Decreto Lei nº 201/67.**

**1.3.1.10 Defesa oral do Vereador denunciado, sr. Pedro Alencar Azevedo, pessoalmente, mediante videoconferência, ou por meio de seu procurador, pelo prazo máximo de 2 (duas) horas, conforme disposto no art. 5º, V do Decreto Lei nº 201/67.**

**1.1.2 Votação aberta e nominal, conforme art. 5º, inciso VI, do Decreto Lei 201/67, em ordem alfabética, referente às 2 (duas) imputações feitas ao vereador acusado Pedro Alencar Azevedo - Pedrinho MinasAcontece, sendo:**

1ª Imputação - Art. 7º, I, do Decreto Lei nº 201/67 :



## **Câmara Municipal de Alfenas**

### **Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

---

#### **Resumo da 1ª Reunião Extraordinária 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 17ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura**

Art. 7º A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando:

I- Utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa:

2ª Imputação - Art. 7º, III, do Decreto Lei nº 201/67:

Art. 7º A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando:

II- Proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública:

### **Matérias do Expediente**

---

#### **Oradores do Expediente**

#### **Lista de Presença da Ordem do Dia**

#### **Matérias da Ordem do Dia**

#### **Oradores das Explicações Pessoais**

#### **Considerações Finais**